



TP

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 9/2000

ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 17/94/A, DE 18 DE MAIO (REDE DE PORTOS NA REGIÃO)

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/94/A, de 18 de Maio, os portos dos Açores foram classificados de acordo com as actividades que, nessa altura, se desenvolviam em cada um deles;

Considerando a actividade piscatória desenvolvida actualmente nalguns portos da Região a qual foi incrementada com o apoio concedido pelo Governo Regional;

Considerando que importa adequar a classificação formal desses portos à efectiva actividade neles desenvolvida.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 227º da Constituição da República e da alínea c) do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo, decreta o seguinte:

Artigo Único

São alterados os anexos I e II do Decreto Legislativo Regional nº 17/94/A, de 18 de Maio, pela reclassificação dos portinhos abaixo discriminados, em portos da classe D, e pelo aditamento do porto de São João, na ilha do Pico, em porto de classe D.

ILHA	CONCELHO	PORTINHOS
Santa Maria	Vila do Porto	Anjos e Maia
São Miguel	Nordeste	Nordeste
São Jorge	Velas	Norte Grande
Pico	São Roque	Prainha do Norte
Graciosa	Santa Cruz	Afonso
Faial	Horta	Varadouro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em
13 de Abril de 2000.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Humberto Trindade Borges de Melo